

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 576, publicada no D.O.U. de 9/7/2020, Seção 1, Pág. 127.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, na reunião realizada de 11 a 15 de maio de 2020 (194ª Reunião).		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
PROCESSO Nº: 23001.000483/2020-90		
PARECER CNE/CES Nº: 350/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/6/2020

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de solicitação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) para fins de deliberação e homologação dessa Câmara (artigo 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995), a respeito da relação dos novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (APCNs), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, em sua 194ª Reunião, ocorrida no período de 11 a 15 de maio de 2020.

Considerações Do Relator

Verificadas as avaliações realizadas pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, concordo com os resultados sugeridos pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), relacionados no Anexo 1 deste Parecer, a serem publicados de forma integral pelo Diário Oficial da União (DOU), e apresento, à CES/CNE, o voto favorável à sua homologação.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na Reunião realizada no período de 11 a 15 de maio de 2020 (194ª Reunião).

Brasília (DF), 17 de junho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 17 de junho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 576, publicada no D.O.U. de 9/7/2020, Seção 1, Pág. 127.

ANEXO

Ministério da Educação - MEC
Diretoria de Avaliação - DAV
194ª Reunião do CTC-ES
11 a 15 de maio de 2020
Propostas de Cursos Novos

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	IES	UF	Região	Nome do Curso	Níveis	Nota CTC (A/NA)
1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	33063010006D0	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA	SP	Sudeste	Administração	DO	4
2	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	28002016005D8	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	Nordeste	Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente	DO	4
3	DIREITO	41006011015M5	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	SC	Sul	Direito	ME	A
4	DIREITO	40066010001M2	UNIVEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL	PR	Sul	Direito, Inovação e Regulações	ME	A
5	DIREITO	40002012002D3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	Sul	DIREITO NEGOCIAL	DO	4
6	DIREITO	2001016041D6	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	Centro-Oeste	Direito Agrário	DO	4
7	DIREITO	33004072068D0	UNESP-FR	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	SP	Sudeste	Direito	DO	4

				(FRANCA)					
8	DIREITO	35183004001F7	CEDES	CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONOMICO E SOCIAL	SP	Sudeste	Direito, Justiça e Impactos na Economia	MP	A
9	DIREITO	26038005001F7	CERS	FACULDADE CERS	PE	Nordeste	DIREITO, MERCADO, COMPLIANCE E SEGURANÇA HUMANA	MP	A
10	DIREITO	53069005001F5	ENFAM	ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	DF	Centro-Oeste	DIREITO E PODER JUDICIÁRIO	MP	A
11	DIREITO	41025016002F0	FACVEST	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SC	Sul	Direito e Desenvolvimento Sustentável	MP	A
12	DIREITO	41079000001F3	FL	FACULDADES LONDRINA	PR	Sul	DIREITO, SOCIEDADE E TECNOLOGIAS	MP	A
13	DIREITO	40005011173F3	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	Sul	Direito	MP	A
14	DIREITO	15001016170F8	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	Norte	Direito e Desenvolvimento	MP	A
15	DIREITO	20009011042F5	UNICEUMA	UNIVERSIDADE CEUMA	MA	Nordeste	Direito e Afirmação de Vulneráveis	MP	A
16	DIREITO	52004015002F1	UNIRV	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	GO	Centro-Oeste	Direito do Agronegócio e Desenvolvimento	MP	A
17	ECONOMIA	22005013006M6	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	CE	Nordeste	Economia Regional e Urbana	ME	A
18	ECONOMIA	53062000003R7	FGV/BSB	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	DF	Centro-Oeste	Economia	DP	A

				(BRASÍLIA)					
19	EDUCAÇÃO	25001019084D0	FPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Nordeste	Educação Contemporânea	DO	4
20	ENGENHARIAS IV	32020015012F9	CEFET-MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	MG	Sudeste	Automação e Sistemas	MP	A
21	FILOSOFIA	22003010076M1	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	CE	Nordeste	Filosofia	ME	A
22	HISTÓRIA	42008018016R3	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	Sul	História	DP	4
23	HISTÓRIA	31011012009R3	GV/RJ	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (RJ)	RJ	Sudeste	Bens Culturais e Projetos Sociais	DP	5
24	INTERDISCIPLINAR	15006018013M9	UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PA	Norte	TECNOLOGIA, RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA	ME	A
25	MEDICINA I	3073015002F4	FAP	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A.C.CAMARGO	SP	Sudeste	Cuidados Oncológicos Centrados no Paciente	MP	A
26	ODONTOLOGIA	2051010007D3*	MED	FACULDADE MERIDIONAL	RS	Sul	Odontologia	DO	A
			UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	SP	Sudeste			

Legenda:

ME - Mestrado Acadêmico

DO - Doutorado Acadêmico

MP - Mestrado Profissional

DP - Doutorado Profissional

* Forma Associativa

A - Aprovado

PROCESSO Nº: 23001.000483/2020-90

Nota - Curso vinculado a programa de pós-graduação já existente, conforme previsto no art. 14 da Portaria CAPES nº 182/2018.